

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 26 / 09 / 18
Pág. 84 Col. 2

Ugo Pozo
Ugo Pozo
RF 11.299

A Comissão de ECON
Em 27/09/18 às 14h00
Ugo Pozo
RF 11.299

RECEBIDO

Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Em 27/09/18 às 14:30

Fátima
Maria de Fátima Moreira
Assistente Parlamentar
RF 100.749

Ao Vereador / A Vereadora

Auto Formosa

Para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade
Econômica.

Em 9/10/19

Presidente
Presidente

Obs.: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do Regimento Interno.

Segue anexo nesta data, documento(s)
e papel de informação rubricado 3 sob folha(s)
nº 12. Em 16/12/19

João Carlos Dias Chaves
João Carlos Dias Chaves
RF 11.336 - 96P-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 595/2018

Folha nº 12 do Proc.
Nº 12.595 de 20 18
João Carlos das Chaves
RF 11.331 - SGP.12

PARECER CONJUNTO Nº 256/19 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/2018.

O presente projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Janaina Lima (NOVO), revoga a Lei nº 13.473 de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, deixará de se exigir autorização prévia do Poder Executivo Municipal para que o comércio varejista possa exercer o direito de abrir as portas de seus estabelecimentos e trabalharem também aos domingos.

Depreende-se da justificativa da autora que o projeto de lei tem como objetivo aprimorar o ambiente de negócio da cidade de São Paulo, eliminando mais um obstáculo burocrático que impede o desenvolvimento da livre iniciativa.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade da propositura.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, destaca a oportunidade da matéria e consigna voto FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Quanto aos pontos a serem observados pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, ressalta-se o interesse público do projeto. Dessa forma, somos de parecer FAVORÁVEL.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 11/12/2019

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA

SENIVAL MOURA

ADILSON AMADEU

MARIO COVAS NETO

XEXEU TRIPOLI

GEORGE HATO

QUITO FORMIGA

RICARDO TEIXEIRA

Relat. 3102/2019

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
De 17/12/19
Pág. 104 Col. 1
João Carlos das Chaves
RF. 11.336 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL nº 595/2018

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

PATRÍCIA BEZERRA

EDIR SALES

JULIANA CARDOSO

NOEMI NONATO

CELSO GIANNAZI

MILTON FERREIRA

NATALINI

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALESSANDRO GUEDES

ADRIANA RAMALHO

ISAC FELIX

RODRIGO GOULART

ATÍLIO FRANCISCO

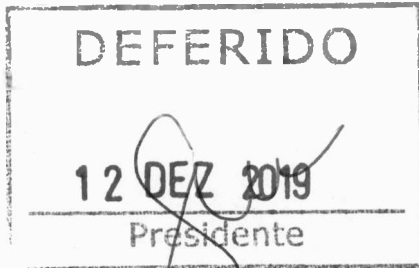
FERNANDO HOLIDAY

OTA

SONINHA FRANCINE

PAULO FRANGE

Seque(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 13
e
folha de informação sob
nº 18/12/19
Marcia Gazol
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.519



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 13 do processo nº 595 de 2018
Marcia Gazoti
RF 51.539

REQUERIMENTO

RDS
1356/2019

Solicito coautoria ao PL 595/2018, que revoga a lei nº 13.473, de 26 de dezembro de 2002.(ref. A concessão de autorização de funcionamento do comércio varejista aos domingos, e dá outras providências.

Sala das Sessões,

Vereador Eduardo Tuma

Vereador Claudinho de Souza

De acordo,

Vereadora Janaina Lima

